



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017

(De iniciativa do Legislativo)

*"Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 34 e 35 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Os artigos a seguir referidos, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Artigo 46 - As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário.

Parágrafo único - Serão reservadas, a juízo da Comissão, as reuniões em que haja matéria que deva ser debatida com a presença, apenas, dos funcionários em serviço na Comissão e técnicos ou autoridades especialistas, de notório saber e reconhecida competência da matéria em exame, que esta convidar, desde que devidamente credenciados pelos respectivos Presidentes (NR).

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

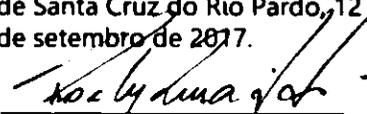
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2.017.

  
MARCO ANTONIO VALANTIERI  
Presidente

Promulgado nesta data  
12 de setembro de 2017.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
12 de setembro de 2017.

  
Marco Antônio Valantieri  
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01  
fls. nº. 40 e verso.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 12  
de setembro de 2017.

  
Rosely Rissatto  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)